



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

[Publicado no DJE n. 07, de 10/01/2025, p. 2](#)

Ato Nº 4/2025

Revogado pelo Ato n. 462/2026

~~Dispõe sobre a atualização do valor da Gratificação por Atividade de Tecnologia da Informação e Comunicação (GTIC).~~

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;~~

~~CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 1.257/2024, de 29 de novembro de 2024, que dispõe sobre a carreira dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Rondônia;~~

~~CONSIDERANDO a Resolução n. 341/2024, de 18 de dezembro 2024, que dispõe sobre a concessão dos adicionais, das gratificações e dos auxílios aos(as) servidores(as) do Poder Judiciário do Estado de Rondônia;~~

~~CONSIDERANDO o § 1º do art. 12 da Resolução n. 341/2024, que dispõe que o valor da Gratificação por Atividade de Tecnologia da Informação e Comunicação (GTIC) será estabelecido por ato do(a) Presidente, observado o mercado de trabalho e a disponibilidade orçamentária e financeira;~~

~~CONSIDERANDO o Processo SEI n. 0021485-89.2024.8.22.8000;~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Fixar em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) o valor mensal da Gratificação por Atividade de Tecnologia da Informação e Comunicação (GTIC) aos(as) servidores(as) Analistas Judiciários(as), na especialidade de Analista de Sistemas, lotados(as) ou não na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.~~

~~Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.~~

Desembargador Raduan Miguel Filho

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **RADUAN MIGUEL FILHO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**, em 08/01/2025, às 12:07 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o código verificador **4540977** e o código **CRC 910E6F48**.